



JUSTIFICATIVA

A depressão pós-parto acomete mais de 25% das mães no Brasil, segundo estudo da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Esse transtorno não apenas prejudica o bem-estar da mulher, mas também impacta negativamente o desenvolvimento social, afetivo e cognitivo da criança, podendo gerar sequelas prolongadas na infância e adolescência.

Embora certos grupos apresentem maior vulnerabilidade, como mulheres de baixa condição socioeconômica, com antecedentes de transtornos mentais ou em situações de violência doméstica, é fundamental que o acolhimento psicológico seja oferecido a todas as gestantes e puérperas. Isso é essencial para prevenir casos de depressão pós-parto, cujas consequências reverberam na vida da mãe, do bebê e no núcleo familiar.

Este projeto de lei busca promover ações que garantam assistência psicológica integral e humanizada, alinhada às diretrizes da Lei Federal nº 14.721/2023, para proteger a saúde mental das mulheres e de suas famílias em Caçapava.

Dani Galdino
Vereadora – REPUBLICANOS

1
Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br

